

**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026**

**EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 05, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar a **ANULAÇÃO DE QUESTÃO** da Prova Objetiva aplicada no dia 19 de outubro de 2024, referente à Etapa V – Da Prova Escrita do Processo de Seleção, conforme previsto no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de agosto de 2024.

Art. 1º. Justificativa da Anulação: A **QUESTÃO DE NÚMERO 23**, que aborda a divisão básica da educação segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, apresentava alternativas que não refletiam adequadamente a estrutura educacional conforme prevista no texto legal.

§1º. Em específico, a alternativa considerada correta pela Comissão Municipal (letra b) mencionava apenas dois níveis educacionais (educação fundamental e educação superior), desconsiderando a composição integral da educação básica, que inclui também a educação infantil e o ensino médio.

§2º. Após revisão e consulta aos parâmetros legais estabelecidos pela LDB, a Comissão Municipal reconhece que a questão foi formulada de maneira imprecisa, resultando na decisão de anulá-la.

Art. 2º. Procedimentos para Pontuação: Devido à anulação da questão, os pontos correspondentes à **questão de número 23** serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, conforme o disposto no regulamento do certame.

Art. 3º. Publicação e Transparência: A decisão de anulação será incorporada ao resultado final, garantindo a transparência e a justiça do Processo de Seleção. Todos os candidatos serão notificados desta anulação através deste edital, e o resultado revisado será divulgado no **Jornal Oficial dos Municípios (AMM-MT)** e no **Portal da** **Transparência** **da** **Prefeitura:**
<https://transparencia.camposdejulio.mt.gov.br/Educacao/Atos-da-secretaria-de-educacao>.

M^{re} Gabriela
P. Benetto

Ferreira

Osório

**COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME
MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
BIÊNIO 2025/2026**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campos de Júlio – MT, 21 de outubro de 2024.

Odila N.K. Donat
ODILA NELCI KRAMPE DONAT
Presidente da Comissão

<i>Juliana F. de Castro Uebel</i>	COMISSÃO MUNICIPAL
<i>Romeu Pereira Félix</i>	JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
<i>M^a Gabriela P. Bonotto</i>	ODILA NELCI KRAMPE DONAT
<i>Máxima Graziella Ortolan</i>	ROMEU PEREIRA FÉLIX
<i>Maria Inês G. Zanella</i>	MARIA NUNES FREIRE
<i>Joice Mara Possamai Coratto</i>	MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO
	MÁXIMA GRAZIELLA ORTOLAN
	VERA LUCIA PINHEIRO
	MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA
	ALINE HEINZ
	JOICE MARA POSSAMAI CORATTO

REPRESENTANTE DO SINDCAMP:
MARCIA LUIZ

Marcia Luiz

condição básica para a normalização das atividades e para o cumprimento do contrato.

Diante deste cenário, solicitamos, com urgência, a apresentação de um cronograma atualizado que contemple as medidas a serem adotadas para regularizar a situação e garantir a entrega da obra dentro dos prazos estabelecidos. É imprescindível que a empresa informe as datas para a retomada integral das atividades e a reposição dos materiais pendentes.

Caso não sejam apresentadas soluções concretas e imediatas, a Administração tomará as medidas cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, para assegurar o andamento da obra e evitar prejuízos maiores.

Aguardamos sua resposta com a maior brevidade possível, com o envio do cronograma atualizado e o compromisso de regularização da obra.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Te|. (65) 3387-2800 Ramal 3500

Cel|. (65) 9 8154-4850

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

NOTIFICAÇÃO 05

Campos de Júlio, 21 de outubro de 2024.

Ao Sr.

JADISON RONALDO PAGANINI

JRP ENGENHARIA LTDA

Av. Inderval José Brasil, nº846, Novo Cacoal

CACOAL - RO

NOTIFICAÇÃO 05

EMPREENDIMENTO: Construção de Garagem Para Ônibus Escolares

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 21/2024

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, na qualidade de contratante, vem, por meio desta, notificar a empresa acerca da ausência de funcionários no canteiro de obras da construção da garagem para ônibus escolares, objeto do contrato nº 21/2024.

Durante as visitas técnicas realizadas ao longo da última semana, foi constatado que a obra permaneceu sem atividades e sem a presença de funcionários, o que compromete o andamento do projeto e o cumprimento dos prazos estipulados no cronograma. Tal situação é inadmissível, visto que a continuidade da obra é essencial para garantir a organização do serviço de transporte escolar do município.

Reforçamos a necessidade urgente de retomada imediata das atividades no local, com a presença constante de equipe qualificada para acelerar o andamento da construção e evitar maiores atrasos. Solicitamos que a empresa se manifeste formalmente em até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das medidas legais e contratuais previstas, incluindo a imposição de sanções e multas.

Aguardamos sua pronta regularização da situação para que possamos seguir com o cumprimento das obrigações contratuais.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Julio – MT

Te|. (65) 3387-2800 Ramal 3500

Cel|. (65) 9 8154-4850

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 05, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Decreto Municipal nº 256/2024 e Edital nº 01/2024/SME

MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

BIÊNIO 2025/2026

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DE DIRETOR ESCOLAR Nº. 05, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

A **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO** para designação de Profissionais da Educação para a função de Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, constituída pela Portaria nº 02/2024/SME, no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar a **ANULAÇÃO DE QUESTÃO** da Prova Objetiva aplicada no dia 19 de outubro de 2024, referente à Etapa V – Da Prova Escrita do Processo de Seleção, conforme previsto no Edital nº 01/2024/SME, de 27 de agosto de 2024.

Art. 1º. Justificativa da Anulação: A **QUESTÃO DE NÚMERO 23**, que aborda a divisão básica da educação segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/1996, apresentava alternativas que não refletiam adequadamente a estrutura educacional conforme prevista no texto legal.

§1º. Em específico, a alternativa considerada correta pela Comissão Municipal (letra b) mencionava apenas dois níveis educacionais (educação fundamental e educação superior), desconsiderando a composição integral da educação básica, que inclui também a educação infantil e o ensino médio.

§2º. Após revisão e consulta aos parâmetros legais estabelecidos pela LDB, a Comissão Municipal reconhece que a questão foi formulada de maneira imprecisa, resultando na decisão de anulá-la.

Art. 2º. Procedimentos para Pontuação: Devido à anulação da questão, os pontos correspondentes à **questão de número 23** serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, conforme o disposto no regulamento do certame.

Art. 3º. Publicação e Transparência: A decisão de anulação será incorporada ao resultado final, garantindo a transparência e a justiça do Processo de Seleção. Todos os candidatos serão notificados desta anulação através deste edital, e o resultado revisado será divulgado no **Jornal Oficial dos Municípios (AMM-MT)** e no **Portal da Transparência da Prefeitura**: <https://transparencia.camposdejulio.mt.gov.br/Educacao/Atos-da-secretaria-de-educacao>.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Campos de Júlio – MT, 21 de outubro de 2024.

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

Presidente da Comissão

COMISSÃO MUNICIPAL

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
 ODILA NELCI KRAMPE DONAT
 ROMEU PEREIRA FÉLIX
 MARIA NUNES FREIRE
 MARIA GABRIELA PEREIRA BONOTTO
 MÁXIMA GRAZIELLA ORTOLAN
 VERA LUCIA PINHEIRO
 MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA
 ALINE HEINZ
 JOICE MARA POSSAMAI CORATTO
REPRESENTANTE DO SINDCAMP:
 MARCIA LUIZ

PORTARIA Nº. 248, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
APARECIDO VIEIRA DE CASTRO	09/09/2024 10/09/2024 a 13/09/2024
JEFFERSON MAGNO MARTINS COUTO	28/09/2024 a 10/10/2024
KAROLINE CASTELLER	30/09/2024
LAERCIA ELIANE BOLONINE	25/09/2024
LIANE ZONATTO	26/09/2024 27/09/2024
PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	02/09/2024 a 03/09/2024
ROSINEIA RODRIGUES RAMOS SILVA	23/09/2024
ZILDA LEMES	04/09/2024 18/09/2024

Art. 2º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal Finanças, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
DANIELLE CARGNIN	03/09/2024 16/09/2024
ELIANE BUSS	12/09/2024 a 13/09/2024

Art. 3º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas e Serviços Urbanos, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
SILVANI DE OLIVEIRA	25/09/2024

Art. 4º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
ANDRELINA SIQUEIRA DOS SANTOS	17/09/2024 26/09/2024 a 27/09/2024
ANGELO SILVA DE ARRUDA	23/09/2024
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	27/09/2024

GABRIELA THOMAZ BRANDEL	20/09/2024 a 29/09/2024
JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	19/09/2024
KEILA POSSMOSER	02/09/2024 10/09/2024
LUIS CREONE MAXIMIANO	03/09/2024 a 05/09/2024
MARCIA LUIZ	17/09/2024
MIRELY KAROLINA BALBINO VIEIRA	25/09/2024
PATRICIA MARTIM PEREIRA	09/09/2024
ROSELI FRANCISCA DA SILVA	18/09/2024
SILVANA OTENIO JUNIOR	04/09/2024
SUELEN MIRANDA DE JESUS	16/09/2024 a 17/09/2024
TAYARA LOPES DA SILVA	10/09/2024
VALDETE MARQUES DA ROCHA PERUCHI	30/09/2024

Art. 5º Conceder licença para tratamento de saúde as servidoras abaixo nominadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
CLENILDA FILOMENA LOPES	09/09/2024 10/09/2024 26/09/2024
KELLY BORGES MACHADO	23/09/2024
ROSANGELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	23/09/2024

Art. 6º Conceder licença para tratamento de saúde os servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, relativo aos períodos que menciona:

NOME	PERÍODO
AMABILA ALESSI RAMOS	30/09/2024
CELIA REGIANE COSTA DE LARA	11/09/2024
CLAUDIA INES KAIM PIENIZ	17/09/2024 18/09/2024 24/09/2024
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	12/09/2024 a 13/09/2024
CRISTIANI SANTOS SILVA	05/09/2024 a 19/09/2024
DANIELA VELOZO	27/09/2024
DIANALEIA SCHMITZ PEREIRA	02/09/2024 23/09/2024 27/09/2024
EDIJANE AVELINO DOS SANTOS	16/09/2024 27/09/2024
EDIVANI GONÇALVES DA SILVA	16/09/2024 27/09/2024
ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	27/09/2024
ERENIR DA COSTA DA SILVA	09/09/2024
ERLANE DE SOUSA LIMA	06/09/2024
ESTELLA MARI DANELUZ	09/09/2024 12/09/2024
EVANILDA RAMOS DA SILVA	17/09/2024
GABRIELLE DE SOUZA	30/09/2024 a 01/10/2024
GEDEAO JOSÉ BRASIL	18/09/2024
GILDETE GOMES DE OLIVEIRA	20/09/2024
GILVANIA SOARES DO NASCIMENTO LIMA	22/08/2024 a 05/09/2024
GIOMARA CAMARGO DOS SANTOS	27/09/2024
GISELLE SOUZA BRITO	24/09/2024 a 25/09/2024
IRONE SALETE DA SILVA	04/09/2024 25/09/2024
JESSICA DAIANE VIANA SILVA	10/09/2024
JUCILENE DE JESUS ALVES	06/09/2024
KENIA APARECIDA SILVA DE MORAES	23/09/2024
LEILA CARVALHO VIEIRA DE MEDEIROS	07/09/2024
LENILZA INACIO	24/09/2024
LUCINEIA RAMOS	13/09/2024 25/09/2024
MARCIENE REJANE DA SILVA	02/09/2024 11/09/2024
MARIA SUELY ALVES DA SILVA LAGOA	09/09/2024 11/09/2024 12/09/2024 a 13/09/2024 17/09/2024 a 18/09/2024
MARLI PFEIFER	16/09/2024
NEULIZIANE SAMPAIO DE LARA	19/09/2024 a 20/09/2024